

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 — Indaiatuba - SP

PL no. 19/2021

Despacho do Presidente:

Vistos,

1 - Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. da Secretaria da Câmara, bem como o parecer da Procuradoria desta Casa, <u>DEIXO DE RECEBER a</u> <u>propositura acima referida.</u>

É que, efetivamente, trata-se de matéria reservada ao Poder Executivo, adentrando no planejamento, na organização e na gestão administrativa do município, fato que viola a separação dos poderes.

2 -À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal, 04 de março de 2021.

JORGE LUIN LEPINSK Presidente da Gamara Municipal

RECEBIDO

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



## **CERTIDÃO**

Certifico que recebi o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba em <u>Oy / O3 / DOJ</u> e dele dei ciência ao autor da proposição na presente data, para fins do disposto no art. 127, §1°, do Regimento Interno, abrindo prazo de 10 dias para impetração de recurso, nos termos do art. 149, *caput*, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em <u>08 / 03 / 202 |</u>.

THAIS GOMES DE SOUSA ROSA
Chefe do Departamento de Expediente